



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O saldo de Material de terceiros em poder da empresa compreende principalmente o valor de R\$ 6.944 mil correspondente ao registro de 4 (quatro) Elementos Combustíveis fabricados para atendimento da 1ª Região do Núcleo de Angra 3 (Contrato GAC.T/CT011-10). Compreende ainda R\$ 9 mil correspondente ao envio de material dos fornecedores Coni e Comando da Marinha. Os registros estão em consonância ao estabelecido no CPC 47 que trata de receita de contrato com cliente, estabelecendo uma série de normas sobre o reconhecimento de receitas, principalmente sobre o momento de reconhecimento.

#### 7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
COFINS - Retida na Fonte	105.790	78.133
IRPJ - Saldo Negativo	29.489	21.881
PIS/PASEP - Retido na Fonte	23.482	17.184
CSLL - Saldo Negativo	8.930	8.325
COFINS a Recuperar	6.590	38.260
ICMS a Recuperar	5.383	4.877
ICMS sobre Aquisição de Ativo Imobilizado a Recuperar	3.328	3.547
PIS/PASEP a Recuperar	1.465	8.389
INSS a Recuperar	590	-
IPI a Recuperar	536	376
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	38.215	23.996
<b>Total</b>	<b>223.798</b>	<b>204.968</b>

<b>Parcela no ativo circulante</b>	<b>181.453</b>	<b>176.529</b>
<b>Parcela no ativo não circulante</b>	<b>42.345</b>	<b>28.439</b>

Os créditos do PIS/PASEP e da COFINS são provenientes das aquisições de matéria-prima, insumos, consumo de energia elétrica, locação de imóveis, máquinas e equipamentos utilizados nas atividades da Companhia, depreciação dos equipamentos ligados à produção e serviços utilizados na fabricação dos produtos/serviços conforme legislação vigente.

Os valores do Imposto de Renda - IRPJ e da Contribuição Social - CSLL são créditos tributários acumulados (saldo negativo), corrigidos monetariamente, mensalmente, pela taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). O saldo negativo de IRPJ e CSLL se verifica quando, ao final do ano-calendário, a pessoa jurídica, contraopondo o IRPJ e a CSLL devidos e os valores antecipados ao longo do ano, identifica que houve retenção maior que o valor devido, configurando indébito passível de compensação após o encerramento do ano-calendário.

O saldo credor de ICMS origina-se, principalmente, das aquisições de matéria-prima, insumos e energia elétrica utilizados na fabricação dos produtos e das aquisições de Ativo Imobilizado.

O saldo credor de IPI é decorrente das aquisições de matéria-prima e insumos utilizados no processo produtivo.

O saldo de INSS a Recuperar é decorrente das retenções efetuadas nas prestações de serviços de engenharia, em especial para a Eletronuclear S.A., em que compensamos integralmente os valores apurados.

O saldo de Outros Impostos e Contribuições a Recuperar refere-se a valores que a Companhia está solicitando o ressarcimento, em espécie, dos créditos tributários junto à Receita Federal do Brasil, conforme quadro abaixo:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
IRPJ	28.551	14.206
IRRF	2.919	2.692
CSLL	5.956	5.311
IPI	789	816
INSS	-	971
<b>Total</b>	<b>38.215</b>	<b>23.996</b>

#### 7.1. TRIBUTOS DIFERIDOS

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
IR Diferido	30.987	-
CSLL Diferida	11.155	-
<b>Total</b>	<b>42.142</b>	<b>-</b>

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e nas bases fiscais correspondentes, usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social não sujeitos à prescrição. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a base tributável futura será em montante suficiente para absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos são mutuamente compensados apenas quando há o direito legal de compensação, quando estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes. O montante apurado no exercício está evidenciado na nota explicativa nº 26.1.

#### 8. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos Judiciais	27.489	23.668
Prêmios de Seguros a Apropriar	4.286	7.399
Investimentos Temporários	2.754	2.553
Adiantamentos a Fornecedores	2.601	1.431
Valores a Receber	2.570	2.429
Adiantamentos a Funcionários	1.013	1.112
Notas de Débito	337	203
<b>Total</b>	<b>41.050</b>	<b>38.795</b>

<b>Parcela no ativo circulante</b>	<b>10.807</b>	<b>12.575</b>
<b>Parcela no ativo não circulante</b>	<b>30.243</b>	<b>26.220</b>

Depósitos Judiciais referem-se aos recursos e depósitos em garantia em processos trabalhistas, cíveis, previdenciários, ambientais e tributários, sendo que neste último está incluído o questionamento quanto à incidência de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre a remessa para o exterior do Contrato de Desenvolvimento do Combustível Avançado.

Depósito judicial previdenciário refere-se ao valor do depósito integral da autuação fiscal pelo INSS, relativa ao adicional de contribuições decorrentes dos riscos ambientais de trabalho, competências 04/1999 a 07/2003.

Depósitos judiciais ambientais referem-se a autos de infração lavrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA contra a INB, na Unidade de Concentrado de Urânio - URA, em Caetité/BA.

Depósito judicial tributário referem-se a concessão de liminar para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário referente à cobrança de ISS pelo Município do Rio de Janeiro, Auto de Infração nº 301.958, processo 04/352.511/2018, por suposta infração de falta de retenção em serviços provenientes do exterior. Os serviços ora questionados, foram prestados fora do país ou finalizados nas filiais de Resende/RJ e Caetité/BA, local onde claramente de fato há atividade produtiva, porém, a argumentação da INB foi negada em todas as instâncias administrativas.

Prêmios de Seguro a Apropriar - os ativos e operações da Companhia estão segurados por valores suficientes à cobertura de eventuais riscos e sinistros, nos seguintes ramos: responsabilidade civil de administradores, diretores e conselheiros; riscos nomeados nas unidades industriais e administrativas com cobertura de incêndio, raios, vendaval, furacão, ciclone, tomado, granizo, explosão de qualquer natureza e danos elétricos; seguro de veículos, seguro de vida em grupo e acidentes pessoais; e transporte nacional e internacional de mercadorias.

Investimentos Temporários compreendem Notas do Tesouro Nacional, Série P - NTN-P repassados à Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com a portaria nº 266, de 14 de maio de 2014, provenientes do processo de venda de ações realizados no período de 07/01/2014 a 13/03/2014, com liquidação financeira em 18/03/2014, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND (Decreto nº 1.068/94). Os títulos emitidos têm as seguintes características: vencimento em 1º de janeiro de 2030, taxa de juros 6% ao ano e atualização monetária pela taxa referencial divulgada pelo BACEN, sendo que esses títulos estavam custodiados no BNDES, originários de depósitos compulsórios convertidos em ações da Eletrobrás, Tractebel, Telebrás e TIM, além de 6.247 ações preferenciais da empresa COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CANAAN.

Adiantamento a Fornecedores refere-se aos desembolsos contratuais que envolvem a contratante e contratada, relacionados às obrigações trabalhistas e outros compromissos.

Valores a Receber compreende os saldos das multas, glosas e demais valores devidos pelos prestadores de serviço junto à Companhia, para cobrança do montante devido.

O saldo de Adiantamentos a Funcionários compreende os valores de férias e despesas de viagens no país e no exterior.

O saldo de Notas de Débito compreende os ressarcimentos pela cessão de empregados da Companhia para exercício de atividades laborais em outros órgãos e entidades da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como no Núcleo - Instituto de Segurança Social, entidade de previdência privada patrocinada pela Companhia.

#### 9. INVESTIMENTOS

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Propriedades para Investimento	1.560	1.560
<b>Total</b>	<b>1.560</b>	<b>1.560</b>

Em 17 de dezembro de 1975, o Governo publicou, em favor das Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS, o Decreto nº 76.824/75, pelo qual desapropriou, por declaração de utilidade pública, gleba de aproximadamente 1.603.937,00 m² no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, composta de 2.058 (dois mil e cinquenta e oito) lotes do 4º Loteamento Brisamar (Fazenda Arapucaia Guassú), pertencentes a diversos proprietários.

Em parte da área desapropriada foi implantada a fábrica de componentes pesados de reatores e outras unidades industriais para atender ao Programa Nuclear Brasileiro.

Em 1988, por força das disposições do Decreto-Lei n.º 2.464, de 31 de agosto, a INB sucedeu a NUCLEBRÁS em todos os direitos e obrigações, recebendo integralmente a propriedade do citado terreno.

Em 09/06/2009, a INB cedeu parte do terreno de sua propriedade para o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) para a instalação de uma área de apoio ao Estaleiro e Base Naval de Itaguaí (EBN) e à Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM).

Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 28, a Administração da INB decidiu classificar o terreno na rubrica de "Propriedades para Investimento", mantendo-a com o objetivo de valorização de capital.

A propriedade para investimento está avaliada ao custo histórico e, para fins de divulgação do seu valor justo, a Companhia contratou em 2016, 03 (três) avaliadores independentes, que através da aplicação de metodologia definida pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, o qual também utiliza evidências no mercado relacionadas aos preços de transações efetuadas com propriedades similares, avaliaram essa propriedade ao valor justo, reduzido de eventuais custos de transação, no valor médio de R\$ 139.369 mil.

Como não há a intenção de venda no curto prazo e a contratação de avaliadores independentes se demonstra onerosa e incômoda, haja vista o desinteresse da Companhia na alienação da propriedade, desde a supramencionada data não foram realizadas novas avaliações.

Desta forma, os requisitos para classificação como propriedades para investimento foram cumpridos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 28, sendo adotado para fins de mensuração o método de custo.

#### 10. IMOBILIZADO

	Taxas de Depreciação	Saldo				Saldo
		31/12/2022	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos		Custo 18.650	-	-	-	18.650
Edificações industriais		Custo 217.105	-	-	1	217.106
	3,33%	Depreciação (74.899)	(6.767)	-	(1)	(81.667)
Edificações		Custo 23.147	-	-	-	23.147
	2,50%	Depreciação (13.882)	(349)	-	-	(14.231)
Benfeitorias Bens de Terceiros		Custo -	-	-	-	-
		Depreciação -	-	-	-	-
Instalações industriais		Custo 58.735	25	(112)	39	58.687
	3,33%	Depreciação (18.114)	(1.855)	106	109	(19.754)
Instalações		Custo 6.042	38	(5)	-	6.075
	2,50%	Depreciação (2.420)	(132)	5	-	(2.547)
Equipamento industrial e serviços		Custo 221.015	1.879	(4.574)	11.805	230.125
	6,67%	Depreciação (158.243)	(9.603)	4.483	(1.158)	(164.521)
Equipamento industrial específico		Custo 396.101	84	(89)	53.335	449.431
	5,00%	Depreciação (120.375)	(20.575)	79	1	(140.870)
Equipamento de laboratório específico		Custo 39.999	227	(225)	251	40.252
	10,00%	Depreciação (30.317)	(2.139)	225	408	(31.823)
Equipamento de proteção específico		Custo 9.301	-	(847)	82	8.536
	20,00%	Depreciação (7.543)	(603)	847	343	(6.956)
Móveis e utensílios		Custo 11.827	196	(198)	(132)	11.693
	10,00%	Depreciação (10.203)	(329)	195	303	(10.034)
Bens de informática		Custo 9.956	185	(789)	1.007	10.359
	33,33%	Depreciação (9.250)	(369)	788	(974)	(9.805)
Bens de informática - Infraestrutura		Custo 6.019	-	(58)	(936)	5.025
	20,00%	Depreciação (5.939)	(21)	58	970	(4.932)
Veículos		Custo 7.418	1.080	(279)	952	9.171
	20,00%	Depreciação (5.332)	(659)	279	2	(5.710)
Veículos especiais		Custo 8.006	23	(92)	2	7.939
	6,67%	Depreciação (6.451)	(287)	92	(2)	(6.647)
Imobilizações em curso		Custo 73.276	47.420	(337)	(66.408)	53.951
<b>Total de Custo</b>		<b>1.106.596</b>	<b>51.157</b>	<b>(7.605)</b>	-	<b>1.150.147</b>
<b>Total de Depreciação</b>		<b>(462.967)</b>	<b>(43.688)</b>	<b>7.157</b>	<b>(0)</b>	<b>(499.498)</b>
<b>Saldo Líquido</b>		<b>643.629</b>	<b>7.469</b>	<b>(448)</b>	<b>(0)</b>	<b>650.649</b>

Os Ativos estão demonstrados aos valores de aquisição ou de construção, que representam os custos para colocar o ativo em condições de operação, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada.

Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como componentes específicos, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses componentes forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, sendo baixados os saldos residuais dos componentes substituídos. Reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

Valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (receitas) despesas, líquidas" na demonstração do resultado.

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que define procedimentos visando assegurar que os ativos não sejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações, foi atestado pelas empresas Delos Consultoria Ltda e Integre Soluções de Informática, Controle Patrimonial e Avaliações Ltda. O Laudo de Avaliação do Ativo Imobilizado e Teste de Impairment foram realizados em 2022. Nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, a Companhia realizou um acompanhamento, sem identificar indicativos de desvalorização de seus ativos, portanto, não realizou o teste de recuperabilidade, sem prejuízo ao atendimento às normas contábeis.

#### 11. INTANGÍVEL

Descrição	Método de Amortização	Saldo				Saldo
		31/12/2022	Adições	Baixas	Transf. rências	
Caetité		Custo 54.053	-	-	-	54.053
	Produzidas	Amortização (11.643)	(1.147)	-	-	(12.790)
Pastilhas		Custo 10.346	-	-	-	10.346
	40 Anos	Amortização (6.165)	(258)	-	-	(6.423)
Reconversão		Custo 14.103	-	-	-	14.103
	40 Anos	Amortização (7.874)	(353)	-	-	(8.227)
Enriquecimento		Custo 35.260	-	-	-	35.260
	40 Anos	Amortização (12.048)	(882)	-	-	(12.929)
Direitos de Uso Minerário		Custo 865	-	-	-	865
	-	Amortização (865)	-	-	-	(865)
Licença de Uso de Tecnologia Média		Custo 36.155	-	-	-	36.155
	11 Anos	Amortização (31.565)	(1.899)	-	-	(33.464)
<b>Total dos Proj. em Operação</b>		<b>Custo 150.782</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>150.782</b>
<b>Saldo Líquido</b>		<b>(70.159)</b>	<b>(4.539)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(74.699)</b>
FCN - Transferência de Tecnologia Lagoa Real - 2ª Fase		<b>80.623</b>	<b>(4.539)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>76.083</b>
FCN - Transferência de Tecnologia Lagoa Real - 2ª Fase		5.519	1.033	-	-	6.552
Projetos em Desenvolvimento		1.286	-	-	-	1.286
		6.805	1.033	-	-	7.838
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>87.428</b>	<b>(3.506)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>83.922</b>

Licença de uso de Tecnologia refere-se à concessão de licenças de uso dos códigos computacionais e metodologias de projeto utilizada no processo de produção e inspeção da qualidade dos combustíveis, acesso às novas especificações técnicas e aos relatórios de projeto neutônico, assim como aos projetos de fabricação dos contêineres de transporte para elementos combustíveis, varetas combustíveis e pastilhas de UO<sub>2</sub>.

A transferência dos valores refere-se ao início das operações da planta de Concentrado de Urânio - URA na Anomalia 09 - Lagoa Real - 2ª Fase em Caetité (BA) anteriormente classificado como Projetos em Desenvolvimento.

#### 12. SUBVENÇÃO DO TESOURO PARA INVESTIMENTOS

	Saldo inicial	Adições	Baixas	Saldo final
<b>Transf. de Adiantº Fut. Aum. Capital: - exerc. 2009</b>	<b>36.000</b>	<b>24.860</b>	<b>-</b>	<b>60.860</b>
Movimentação no exercício de 2010		33.813	(1.500)	
Movimentação no exercício de 2011		39.800	(932)	
Movimentação no exercício de 2012		12.723	(1.720)	
Movimentação no exercício de 2013		36.669	(2.051)	
Movimentação no exercício de 2014		36.317	(3.566)	
Movimentação no exercício de 2015		33.412	(7.969)	
Movimentação no exercício de 2016		63.980	(6.910)	
Movimentação no exercício de 2017		83.360	(20.163)	
Movimentação no exercício de 2018		60.572	(16.894)	
Movimentação no exercício de 2019		76.336	(26.460)	
Movimentação no exercício de 2020		30.407	(21.719)	
Movimentação no exercício de 2021		32.002	(21.936)	
Movimentação no exercício de 2022		6.373	(22.740)	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>				<b>452.064</b>
<b>Recursos Recebidos no Exercício</b>				<b>-</b>
<b>Realização por Depreciação ou Baixa</b>			<b>(23.372)</b>	<b>-</b>
<b>Saldo em 31/12/2023</b>				<b>428.692</b>

A partir do exercício de 2010, os recursos do Tesouro para investimentos no Projeto de Enriquecimento de Urânio, recebidos desde 2008, passaram a ser tratados como subvenção (receita a apropriar), sendo reclassificados para a conta retificadora do Ativo Não Circulante - Subvenção do Tesouro para Investimentos, como forma de demonstração da dedução dos ativos adquiridos com a subvenção, para apuração do valor líquido do Ativo, sendo apropriado ao resultado com base na depreciação ou por baixa dos ativos adquiridos com os respectivos recursos, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 96/2022, item 24 (itens 23, 24 e 27 do CPC 07 (R1)).

Esse procedimento se deve em função da consulta formulada pelo Conselho Fiscal da INB à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que se pronunciou por intermédio do parecer PGFN/CAS/nº 2.332/2010, contrariamente à classificação desses recursos como adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, por entender que a CNEN não seria a responsável pelas transferências financeiras a título de subvenção para Investimento para a INB, mas, sim, o Tesouro Nacional (União), através da Fonte 100.